



Estado da Paraíba

# MENSÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial

Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.

www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

Gestão: 2017-2020

ABRIL 2020

### DECRETOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Areial  
Gabinete do Prefeito  
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1019.  
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

DECRETO Nº 008 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO DA  
PANDEMIA DO  
CORONAVÍRUS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pela Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**Considerando** a confirmação de casos de Coronavírus humano (COVID-19) no Estado da Paraíba;

**Considerando** o Decreto Estadual 40.122 de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde.

**Considerando** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas no município de Areial – PB até o dia **30 de Abril de 2020**, devendo posteriormente haver medidas de compensação para repor as aulas, a serem adotadas pela Secretaria de Educação do Município;

**Art. 2º** - Fica determinada a suspensão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas até o dia 30 de Abril de 2020;

**Art. 3º** - Deverá ser mantido fechado o mercado público municipal, viabilizando-se apenas o comércio de alimentos até o dia 30 de Abril de 2020;

**Art. 4º** - Fica proibido a abertura do comércio local até o dia 30 de Abril de 2020, ressalvando os seguintes casos:

I - Mercados e minimercados;

II - Lanchonetes e pizzarias, apenas com serviço de entrega;

III – Farmácias;

IV – Transportes intermunicipais;

V - Rede bancária e correspondentes bancários;

VI – Oficinas de reparos de veículos automotores;

§ 1º - Estes deverão realizar o atendimento de forma que possam garantir a integridade física das pessoas;

**Art. 5º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 06 de Abril de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.

CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**DECRETO Nº. 009, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, EM RAZÃO DA CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB, ESTABELECE MEDIDAS DE AUXÍLIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Município de Areial - PB decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 005/2020, de 18 de março de 2020, com novas determinações nos Decretos nº. 006/2020, de 23 de março de 2020 e 008/2020, de 06 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as suas repercussões nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº. 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aprovada pela Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e pelo Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconhecendo a existência de calamidade pública relativamente à União;

**CONSIDERANDO** a mesma ação pelo Decreto Estadual nº. 40.134, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Paraíba, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia, bem como indiscutível queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba;

**Considerando** todos os esforços de contenção de despesas que estarão sendo implementados para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública; e

**Considerando** o agravamento da crise econômica no Estado da Paraíba e em todo o Brasil, com fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de lazer, gerando queda na arrecadação e aumento da necessidade das pessoas em vulnerabilidade social, necessitando de ainda mais presença do Poder Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Areial - PB, já que haverá aumento de gastos públicos e queda na arrecadação de receitas próprias e

nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Ficam mantidas as vigências dos Decretos de nº 005/2020, de 18 de março de 2020; Decreto nº. 006/2020, de 23 de março de 2020 e 008/2020, de 06 de março de 2020.

**Art. 3º** Fica determinada a concessão de auxílios sociais ou atendimentos excepcionais à pessoas em vulnerabilidade social no Município de Areial - PB, com controle absoluto dos profissionais envolvidos e formalização e comprovação efetiva da necessidade dos beneficiários, principalmente através de:

- I - pagamento de contas relativas ao fornecimento de água e energia;
- II - concessão de aluguel social;
- III - doação de cestas básicas;
- IV - doação de botijões de gás;
- V - doação de material de limpeza e de gêneros de higiene pessoal; e
- VI - doação de medicamentos que não constem da farmácia básica municipal e sejam receitados por médicos para contenção de males de saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência estabelecida até o dia 31 de agosto de 2020.

Areial, 06 de abril de 2020.

ADELSON  
GONCALVES  
BENJAMIN:3451060  
5404

Assinado de forma digital  
por ADELSON GONCALVES  
BENJAMIN:34510605404  
Dados: 2020.04.06  
15:42:22 -03'00'

ADELSON GONCALVES BENJAMIN  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AREIAL para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 120/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital:www.tce.pb.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:09:30 hs (horário de Brasília) DATA: 09 de Abril de 2020.

ANALISE DAS PROPOSTAS:09:30 hs (horário de Brasília)

DATA: 23 de Abril de 2020. DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 23 de Abril de 2020.HORÁRIO:09:30 hs (horário de Brasília)LOCAL: Portal de Compras Publicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Areial - PB, 07 de Abril de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA  
Pregoeira Oficial

## LEIS



**Prefeitura Municipal de Areial**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**LEI MUNICIPAL N° 405/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 399/2019 NO QUE CONCERNE A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A presente lei tem por objetivo e alteração de carga horária dos cargos de nível superior de: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E CIRURGIÃO DENTISTA.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho dos cargos descritos no caput do art. 1º desta Lei, indicados no Art. 3º da Lei nº 399/2019, passará a ser de 20 horas semanais, sendo de competência do Poder Público Municipal a definição da área de atuação do servidor dentro dos limites territoriais da Edilidade, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Areial - PB, 13 de Abril de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

## PORTARIAS



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**  
Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 028/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

NOMEAR a Senhora **GENEIDE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº **3.193.206 SSP/PB** e do CPF **059.638.624-93**, residente e domiciliada na RUA Joaquim Fonseca nº 1.013 AREIAL - PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ACESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Abril

de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**  
Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 029/2020**

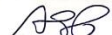
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS VELOSO NETTO**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **1.589.228 SSP/PB** e do CPF **884.738.804-04**, residente e domiciliado na Rua SÃO JOSÉ, nº 635 B, Areial - PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Abril de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**  
Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 030/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

NOMEAR o Senhor **GILBERTO SALES LIBERATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **3.276.325 SSP/PB** e do CPF **374.467.148-83**, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa nº 483 AREIAL - PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE** Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Abril de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO





**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA Nº 031/2020**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

Ficam Nomeados através desta Portaria, os **Membros integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DO COVID 19**. NOADJA ALVES DE LUCENA ARAÚJO E EDRIANO COSTA DOS SANTOS, TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE; CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO E FRANCISCO DE ASSIS VELOSO NETTO, FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, VIVIANE DE LIMA VIEIRA, TÉCNICA DO CONSELHO, CAMILLA BENJAMIM ALVES, GESTÃO, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Abril de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA Nº 032/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

EXONERAR o Senhor **ARNALDO CESAR MARIANO DOS SANTOS**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **1.779.984 SSP/PB** e do CPF **025.477.744-96**, residente e domiciliado na RUA Marcondes Wilker nº 34 AREIAL - PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR - DEPARTAMENTO DE COMPRAS Símbolo DAS-3**; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 30 de Abril de 2020.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. ALINE HAYARA MATIAS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 154/2020 - ALINE HAYARA MATIAS - R\$ 1.045,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. DANIEL DA SILVA GUIMARÃES PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MOTORISTA D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 155/2020 - DANIEL DA SILVA GUIMARÃES - R\$ 1.200,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. KARLA MAYSA PEREIRA DE ARAÚJO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENFERMEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 156/2020 - KARLA MAYSA PEREIRA DE ARAÚJO - R\$ 2.780,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. LÚCIA DE FÁTIMA ALCOFORADO DINIZ PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 157/2020 – LÚCIA DE FÁTIMA ALCOFORADO DINIZ – R\$ 1.700,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. MOISÉS DE SALES AMARO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MOTORISTA D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 158/2020 – MOISÉS DE SALES AMARO – R\$ 1.200,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. RICELI DA SILVA MORAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ODONTÓLOGO NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 159/2020 – RICELI DA SILVA MORAIS – R\$ 2.100,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. VITÓRIA JUSSARA AVELINO DA SILVA BARROS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 160/2020 – VITÓRIA JUSSARA AVELINO DA SILVA BARROS – R\$ 1.045,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. TÉRCIO BRAGA GUIMARÃES PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENFERMEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 161/2020 – TÉRCIO BRAGA GUIMARÃES – R\$ 1.100,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. RICARDO OLIVEIRA DA LUZ, OBJETO DE LOCAÇÃO DE GALPÃO SITUADA NA RUA SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA S/N, CENTRO-AREIAL, PARA UTILIZAR COMO GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 01/04/2021

**CONTRATO Nº 162/2020 – RICARDO OLIVEIRA DA LUZ – R\$ 1.500,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. JAILSON DOS SANTOS SILVA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 À 30/09/2020

**CONTRATO Nº 163/2020 – JAILSON DOS SANTOS SILVA – R\$ 1.045,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. ANA LUISA LEITE DANTAS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MÉDICA NO PSF III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 14 ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 14/04/2020 À 14/10/2020

**CONTRATO Nº 164/2020 – ANA LUISA LEITE DANTAS – R\$ 10.000,00 MENSAIS.**